



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL 37/2023**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, envio a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 37/2023, que institui a “Semana Municipal De Incentivo À Doação De Órgãos - Se você pudesse salvar uma vida”, no âmbito do município de Balneário Pinhal.

Em atendimento à Indicação da Vereadora Simone Santos – Bancada do PDT, encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Este tema é de grande relevância para a sociedade como um todo, sendo pertinente estabelecer um período para a realização de campanha local, buscando a conscientização e a importância de ser doador de órgãos.

É muito mais que um ato de amor – é uma questão de humanidade!

De acordo com a Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001, a retirada dos órgãos e tecidos para doação só pode ser feita após autorização dos membros da família.

Em 2022 quase 60.000 brasileiros estavam na fila de espera, aguardando por um transplante que lhes dará uma nova chance.

órgão/tecido	pacientes na espera
rim	32.481
córnea	21.260
fígado	2.006
pâncreas/rim	405





órgão/tecido	pacientes na espera
coração	391
pulmão	243
pâncreas	51
multivisceral	8
intestino	2
total	56.847

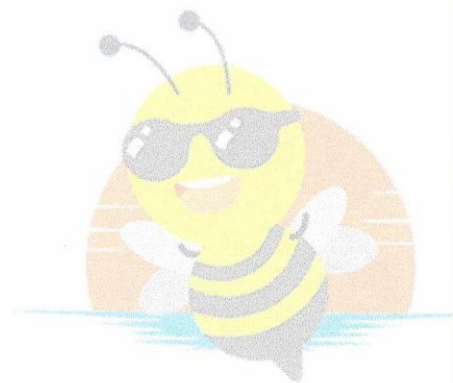
É clara a importância deste tema e a extrema urgência de campanhas que desmistifiquem a doação e o transplante de órgãos, incentivando não apenas as pessoas a se tornarem doadoras, mas também e talvez principalmente, as famílias a aceitarem e manterem a vontade dos seus entes queridos.

Por tais razões, conto com a compreensão dos nobres edis e submeto o presente Projeto de Lei à sua apreciação, certa de sua aprovação.

Balneário Pinhal, 13 de julho de 2023.


Marcia Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Reni da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS





PROJETO DE LEI Nº. 37 DE 13 DE JULHO DE 2023

INSTITUÍ A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS - SE VOCÊ PUDESSE SALVAR UMA VIDA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos – Se você pudesse salvar uma vida”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, enfatizando o dia 27 de setembro – “Dia Nacional da Doação de Órgãos”.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:

I – Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

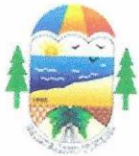
II – Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III – Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar à doação de órgãos;

IV – Promover atividades recreativas junto às entidades, associações, ESF's e PA 24H, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou a realização de transplante;

V – Realizar agenda junto às escolas para promover o debate, bem como a tomada de consciência a respeito do tema junto aos estudantes.

Parágrafo Único. O município, por meio da Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, bem como organizar um Grupo de Trabalho com: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social, Câmara de Vereadores e demais entidades parceiras, que terão como função organizar as atividades desta semana.



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta Lei, será incluída no Calendário Oficial do município, sendo realizada anualmente.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 13 de julho de 2023.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal

